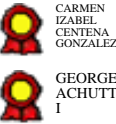




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



PORTARIA CONJUNTA Nº 566, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Suspende a realização de audiências, no período de 1º a 5 de março de 2021, no âmbito do 1º grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.770, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a manutenção de medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e a retomada do curso dos prazos processuais e das audiências no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e alterações posteriores, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o agravamento da situação de saúde no Estado do Rio Grande do Sul em razão da pandemia do novo coronavírus, o que acarretou a suspensão temporária da cogestão regional a partir do dia 27.02.2021, com a classificação de todas as regiões do Estado no risco altíssimo (bandeira preta) no Modelo de Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de assegurar condições mínimas para sua continuidade, respeitados os protocolos de segurança sanitária, visando à preservação da saúde de seus membros, serventuários, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal e ao Corregedor Regional pelos artigos 39, incisos I, II, XIV e XXXV, 46, inciso II, e 47 do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 3016/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensas, no período de 1º a 5 de março de 2021, as audiências designadas no âmbito do primeiro grau de jurisdição da Justiça do Trabalho da 4ª Região.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Art. 2º No período a que se refere o artigo 1º, os magistrados de primeiro grau atuarão nos processos, bem como deverão prolatar sentenças, priorizar o julgamento de incidentes em execução e a expedição de alvarás.

Art. 3º Permanecem em vigor as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.268, 1.770 e 3.857, todas de 2020.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2021.

Documento assinado digitalmente

**CARMEN IZABEL CENTENA
GONZALEZ**

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Documento assinado digitalmente

GEORGE ACHUTTI

Corregedor do TRT da 4ª Região/RS